



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Terceiro Termo de Aditamento que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação/SEE e o Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, objetivando a inclusão no objeto do convênio da execução do Plano de Trabalho e a prorrogação de prazo do convênio que trata de Fornecimento de Alimentação Escolar, mediante a transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento da prestação de serviços de alimentação escolar.

Processo Nº 0031/0078/2017

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada por seu Titular, Senhor ROSSIELI SOARES DA SILVA, RG: 506.191.569 - 9 SJS/RS, CPF 659.111.130-15, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos dos Decretos nºs 59.215/2013 e 61.928/2016, e o Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito (a) MARCELO DE PAULA MIAN, RG: 8.428.025-6, CPF 066.607.268-02, devidamente autorizado, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Aditamento, que estará sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 6.544/1989, no que couber, com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Novo Plano de Trabalho

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do convênio o Plano de Trabalho de fls. 365/371, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento será obtido multiplicando-se o número de alunos efetivamente matriculados nas escolas da rede estadual de ensino localizadas no **MUNICÍPIO**, conforme levantamento oficial da Secretaria da Educação, pelo valor de transferência "per capita" fixado anualmente pela Secretaria da Educação, de acordo com a disponibilidade financeira da Pasta, perfazendo o montante estimado de R\$ R\$ 1.050.128,00 (um milhão, cinquenta mil, cento e vinte e oito reais), no exercício vigente.

§ 1º – Os recursos a serem transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** são originários da Quota Estadual do Salário Educação – QESE e onerarão o crédito orçamentário UGO 08001, classificação funcional programática 12.368.0815.6172.0000 , categoria econômica **33.40.30 e 33.40.39**.

§ 2º – O valor das parcelas a serem repassadas pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** poderá ser alterado conforme levantamento do número de alunos efetivamente matriculados constante do Sistema de Cadastro de Alunos da **SECRETARIA** e certificado pela Diretoria de Ensino competente, em 29 de março e em 31 de julho de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da vigência e prorrogação

A vigência do convênio firmado em 01/02/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 01/02/2019 até 31/01/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

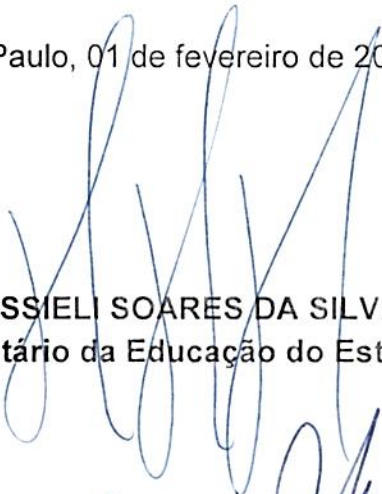
CLÁUSULA QUARTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 01/02/2017, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.


ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário da Educação do Estado


MARCELO DE PAULA MIAN
Prefeito (a) do Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosemeire Aparecida B. Mariano
RG: nº 13.369.447-1
CPF: nº 092.869.978-17

2. 
Nome: Larissa Joana Expósito de
Carvalho Matos
RG: nº 30.559.079-0
CPF: nº 278.462.058-11